

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS (PROCESSO Nº P285008/2023).

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 41.297.367-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 225.593.728-00, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

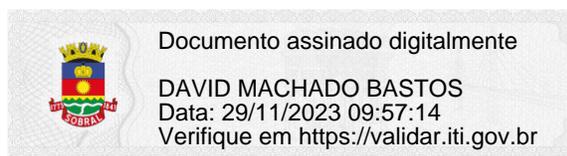
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 29/11/2023 e findando no dia 29/11/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800

Assinado de forma digital
por DANIELE GONCALVES
GUISSI
FELISBERTO:22559372800
Dados: 2023.11.28
16:38:08 -03'00'

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA**
DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Documento assinado digitalmente
CPF: 
Assinatura: JOAO PAULO FURTADO
CARNEIRO
Data: 29/11/2023 10:23:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

Documento assinado digitalmente

MARCOS FRANCISCO MACHADO
MELO JUNIOR
Data: 29/11/2023 12:00:25
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P284673/2023 - CONTRATANTE: Escola Padre Osvaldo Chaves/Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 1.177,46 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 2,75% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - ESCOLA VICENTE ANTENOR - PROCESSO Nº P284715/2023 - CONTRATANTE: Escola Vicente Antenor/Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel. Vicente Antenor F. Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 4.631,35 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 9,58% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P284606/2023 - CONTRATANTE: Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitario da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 7.176,60 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 15,49% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Trindade Linhares - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P280532/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrito no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.999,40 (Cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo

GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvana Silva de Sousa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria de Fátima Gomes da Rocha, Manipuladora de Alimentos, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosália Maria Nogueira Araújo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242881/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** SUELENA MENDES FIDELIX, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.697.***-15. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Júlio Ferreira S/N, localidade de Vassouras no distrito de Taperuaba, Sobral/CE, destinado para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Taperuaba. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP23018 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Suelena Mendes Fidelix - CONTRATADA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P280031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 03/12/2023 e findando no dia 02/03/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 02/01/2024 e findando no dia 01/04/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P285008/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 29/11/2023 e findando no dia 29/11/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.